



# Município do Pinhão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

**LEI N.º 1.237/2006**

**DATA: 23/02/2006**

**SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a efetuar a abertura de Crédito Especial no orçamento do Município de Pinhão, para o exercício de 2006.**

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei**:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Pinhão para o exercício de 2006, um Crédito Especial no valor de R\$ 764.300,00 (setecentos e sessenta e quatro mil e trezentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

- 05.01 – Secretaria de Educação
- 12.361.00102-038 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEF
- 3190110000 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 20.000,00
- 3190110000 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 40.000,00
  
- 05.01 – Secretaria de Educação
- 12.361.00102-031 – Manutenção do Ensino Fundamental
- 3190110000 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 25.000,00
  
- 05.01 – Secretaria de Educação
- 12.361.00102.031 – Manutenção do Ensino Fundamental
- 3390300000 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00
  
- 05.01 – Secretaria de Educação
- 12.361.00102-039 – Manutenção do Transporte Escolar – FUNDEF
- 3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 10.000,00
- 1715-3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00
  
- 05.01 – Secretaria de Educação
- 12.361.00102-039 – Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEF
- 3390300000 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
- 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 13.000,00
  
- 05.01 – Secretaria de Educação
- 12.361.00102-030 – Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar
- 4490520000 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 146.000,00



# Município do Pinhão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

- 05.01- Secretaria de Educação
- 12.122.00022-028 – Administração da Secretaria de Educação
- 3190110000 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 30.000,00
- 3390300000 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00
  
- 05.01 – Secretaria de Educação
- 12.361.00102-031 – Manutenção do Ensino Fundamental
- 3190110000 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 34.000,00
  
- 07.01 – Secretaria de Saúde
- 10.301.00092-060 – Atividades de Assistência Médica e Sanitária
- 3190110000 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 10.000,00
  
- 07.01 – Secretaria de Saúde
- 10.301.00092-060 – Atividades de Assistência Médica e Sanitária
- 3190110000 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 20.000,00
  
- 06.01 – Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo
- 27.812.00202-047 – Construção e Reforma de Praças Esportivas
- 4490510000 – Obras e Instalações.....R\$ 57.000,00
  
- 07.01 – Secretaria de Saúde
- 10.302.00092-068 – Construção de Unidades de Saúde
- 4490510000 – Obras e Instalações.....R\$ 27.000,00
  
- 07.01 – Secretaria de Saúde
- 10.303.00092-071 – Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial
- 3390300000 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00
  
- 07.01 – Secretaria de Saúde
- 10.304.00092-072- Ações de Vigilância Sanitária
- 3390300000 – Material de Consumo.....R\$ 1.000,00
- 4490520000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 49.000,00
  
- 07.01 – Secretaria de Saúde
- 10.301.00092-066 – Aquisição de Veículos
- 4490520000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 85.000,00
  
- 05.01 – Secretaria de Educação
- 12.361.00102-032 – Manutenção da Merenda Escolar
- 3390300000 – Material de Consumo.....R\$ 500,00
  
- 05.01 – Secretaria de Educação
- 12.361.00102-032 – Manutenção da Merenda Escolar
- 3390300000 – Material de Consumo.....R\$ 15.000,00



# Município do Pinhão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

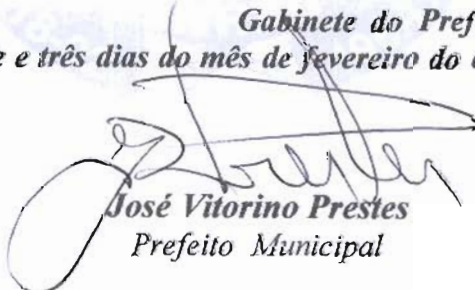
- 05.01 – Secretaria de Educação
- 12.361.00102-031 – Manutenção do Ensino Fundamental
- 3390300000 – Material de Consumo.....R\$ 11.500,00
  
- 10.01 – Secretaria de Assistência Social
- 08.244.00072-116 – Construção do CRAS
- 4490510000 – Obras e Instalações.....R\$ 45.000,00
  
- 10.01 – Secretaria de Assistência Social
- 08.244.00072-117 – Manutenção do CRAS
- 4490520000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 11.300,00
  
- 10.01 – Secretaria de Assistência Social
- 08.244.00072-115 – Atividades da Assistência Social
- 4490520000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 7.000,00
  
- 10.01 – Secretaria de Assistência Social
- 08.244.00072-115 – Atividades da Assistência Social
- 3390300000 – Material de Consumo.....R\$ 22.000,00

TOTAL GERAL: ..... R\$ 764.300,00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/1964, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,  
Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e seis, 41.º ano  
de Emancipação Política.*

  
**José Vitorino Prestes**  
Prefeito Municipal